PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ

DECRETO Nº 002/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Adapta medidas administrativas implementadas pelo Decreto Municipal Nº

027/2019, e dá outras providências.

O Senhor MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá,

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso

IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar medidas administrativas constantes do Decreto

Municipal Nº 027/2019, de 30 de dezembro de 2019, particularmente a manutenção dos atuais

ocupantes de cargos comissionados, nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal,

visando evitar solução de continuidade à gestão pública; e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de servidores, por excepcional

interesse público, nas áreas de saúde, educação, assistência social e outras consideradas

estratégicas, visando manter a prestação de serviços essenciais, até que seja concluída a

Seleção Pública Simplificada, a ser instaurada pelo Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas as exonerações, constantes do inciso I do artigo 1º do Decreto

Municipal Nº 027/2019, de 30 de dezembro de 2019, referentes aos servidores que, em

31/12/2019, se encontravam ocupando cargos comissionados símbolos CCS-1, CCS, CC1, CC2,

CC3, CC4 e CC5, mantendo-se as portarias originais de suas respectivas nomeações.

Art. 2º. Ficam autorizadas contratações temporárias por excepcional interesse público, de

servidores para atuarem nas áreas de saúde, educação, assistência social e outras consideradas

estratégicas, em substituição aos que tiveram seus contratos rescindidos, face o disposto no

inciso IV do artigo 1º do Decreto Municipal Nº 027/2019, de 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA DA ILHA DE TAMARACA

§ 1º. As contratações temporárias a que se refere este artigo somente serão autorizadas quando

devidamente fundamentadas, pelos titulares das Secretarias responsáveis, com prazos

definidos, e terão início de vigência retroativo a 1º de janeiro de 2020.

§ 2º. As contratações temporárias a que se refere este artigo serão rescindidas quando

concluída a Seleção Pública Simplificada, a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal,

ocasião em que contratar-se-ão os classificados naquele processo seletivo. Excetuam-se de ter

as contratações rescindidas os servidores que, não tendo sido classificados na Seleção Pública

Simplificada, passem a ter seus vínculos contratuais modificados e/ou as funções por eles

exercidas deixem de ser consideradas de excepcional interesse público, conforme apreciação

específica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições administrativas constantes do Decreto

Municipal N° 027/2019, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e

financeiros a 1º de janeiro de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 10 de janeiro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá